Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de apoio e assessoramento às ações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Memorando Circular Nº 3/2024 - METRO-DF/PRE/CE-SER-AP-ASSE Brasília, 31 de outubro de 2024.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 06/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (154046340), acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 06/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

## 1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (154046340):

***Questionamento 1*** *- Na planilha de composição de preço unitário para os produtos de 01 à 06 , os valores da "QTE TOTAL(A)" estão zerados, logo podemos consideram que são iguais a "QTE TOTAL(B)", ou seja 01 unid?*

**Resposta:** O seu entendimento está equivocado.

***Questionamento 2*** *- Também na planilha de composição de preço unitário, os relatórios, item 07.05.00 e 07.06.00, os valores "QTE TOTAL(A)" e "QTE TOTAL(B)", também estão zerados, logo, solicitamos tais composições para cada relatório.*

**Resposta:** As quantidades referenciais consideradas nas respectivas composições são:

07.05.00 - Relatório de Levantamentos Geológicos e Geotécnicos - Produto 7.05

Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20 km: 1 unid.

Sondagem Terreno por aparelho de perfuração mecância D=3": 50,00 m

Sondagem terreno por escavação manual a trado D=2": 200,00 m

07.06.00 - Relatório de Ensaios Especiais - Produto 7.06

Relatório de Ensaio Triaxial Dinâmico - Produto 07.06.01: 1 unid.

Relatório de Ensaio de Cisalhamento Direto (4c.p) - Produto 07.06.02: 1 unid.

Relatório de Ensaio Triaxial Consolidado Isotropicamente não-drenado (CIU) - Produto 07.06.03: 1 unid.

Importante destacar, que cada licitante é responsável pela oferta de sua proposta que deve ser suficiente para a execução de cada produto constante do edital e seus anexos.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram integralmente consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho – METRO-DF/DTE

(154927000).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do METRÔ-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=68979).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão.**, em 31/10/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **154964511** código CRC= **11C69214**.